



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

### **APRESENTAÇÃO**

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social de uma organização ao informar aos usuários quais os serviços prestados, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

Ao divulgar os seus compromissos de atendimento por meio da Carta de Serviços ao Usuário, o Legislativo Laranjense garante a melhoria contínua de suas ações, visando sempre a busca da excelência, com a participação efetiva da comunidade.

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade Laranjense, a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES apresenta a sua Carta de Serviços ao Usuário, acreditando que o controle social é o maior instrumento de mudanças no serviço público.

### **PRINCIPAIS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:**

- A função institucional é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral da existência de vagas a serem preenchidas;
- A função legislativa é exercida dentro do processo legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, leis



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

delegadas, resoluções e decretos legislativos sobre matérias da competência do Município;

- A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, exercido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

- A função julgadora é exercida pela apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Município e pelo julgamento do Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas.

- A função administrativa é exercida apenas no âmbito da Secretaria Geral da Câmara, restrita à sua organização interna, ao seu pessoal, aos seus serviços auxiliares e aos Vereadores.

- A função integrativa é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade, diversos de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar da solução de problemas municipais.

- A função de assessoramento é exercida por meio de indicações ao Prefeito, sugerindo medidas de interesse público.

- As demais funções são exercidas no limite da competência municipal quando afetas ao Poder Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**COMPROMISSOS NO ATENDIMENTO**

A fim de atender com eficiência e confiabilidade aos interesses e necessidades dos cidadãos, na busca da melhoria contínua na prestação de serviços, a Câmara Municipal de Laranja da Terra assumiu os seguintes compromissos e padrões de qualidade no atendimento:

- Tratamento igualitário e imparcial a todos quantos procurarem a Câmara, observados os princípios da eficiência, transparência e cortesia;
- Clareza, informalidade e objetividade nas comunicações, tendo como requisitos a preferência pela comunicação eletrônica, telefônica ou pessoal;
- Orientação sobre os procedimentos para acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- Atendimento imediato, sempre que possível, priorizando gestantes, lactantes ou pessoas acompanhadas de crianças de colo, idosos (acima de 60 anos), pessoas com deficiências e outros amparados por dispositivos legais específicos, facilitando o acesso; e
- Preferência pela utilização de materiais e equipamentos ambientalmente sustentáveis.

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra/ES atende ao público em sua sede, localizada à Av. Luiz Obermüller Filho, nº. 83, Centro, Laranja da Terra/ES, Cep: 29615-000.

Horário de atendimento ao público: De segunda à sexta-feira, das 07:00hs às 13:00hs.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Sessões Plenárias: As Sessões Ordinárias são realizadas na 1ª, 3ª e 4ª Segundas-feiras de cada mês do Período Legislativo.

Horário de atendimento presencial: Segundas à Sextas-Feiras das 07:00hs às 13:00hs.

Telefone para Contato: (27) 3736-1006

E-mail: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br)

O acesso dos visitantes às dependências da Câmara Municipal de Laranja da Terra dar-se-á pela Recepção.

É vedada a entrada de pessoas portando armas de fogo, artefatos explosivos, ou portando objetos perfurocortantes, como facas ou canivetes de qualquer tipo.

## **ENCONTRE NAS REDES SOCIAIS**

Facebook: <https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra>

Instagram: <https://www.instagram.com/camaralaranjadaterra/>

YouTube:

[https://www.youtube.com/channel/UCJscG6MTAOqp6TABv\\_m2TtA](https://www.youtube.com/channel/UCJscG6MTAOqp6TABv_m2TtA)

## **ACESSO À INFORMAÇÃO - SIC**

A Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011 - regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas. Essa norma criou



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades da administração.

A Lei Municipal nº 0677/2013, de 24 de maio de 2013, regula o acesso às informações no âmbito do município de Laranja da Terra/ES, em atendimento ao inciso XXXIII do Art. 5º, ao § 2º do Art. 216 da Constituição Federal e à Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011.

A Resolução nº 01/2022, regulamenta a LAI no âmbito da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES e encontra-se disponível no link <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/legislacao/norma.aspx?id=1151&tipo=2>

As informações públicas disponibilizadas pela Câmara Municipal de Laranja da Terra em cumprimento às referidas leis contendo temas de interesse da sociedade, podem ser acessados no link <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/>

Se a informação não for localizada, basta clicar no ícone “e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)” (<http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br/e-sic>), para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar informações relativas à Câmara Municipal.

**Meios, locais de acesso e horários de atendimento:** O usuário interessado em apresentar alguma manifestação ao Sistema e-SIC/Ouv, poderá utilizar os meios abaixo especificados:

- **Presencial:** No prédio da Câmara Municipal, situado na Av. Luiz Obermüller Filho, 83, 2º andar, Centro, CEP: 29.615/000 - Laranja da Terra/ES - Tel: (27) 3736-1006, no horário de atendimento de 07 às 13h;
- **Sistema e-SIC:** disponibilizado no site:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

<http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br/>, na guia **Acesso à Informação**  
(<http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br/e-ouv/>);

- **E-mail:** *camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br*
- **Telefone:** (27) 3736-1006

**Prazos:** Em atendimento à Lei de acesso à informação, em seu Artigo 11, §1º, o prazo para o fornecimento da informação, quando não for possível concedê-la de imediato, será de até 20 dias, podendo ser prorrogada por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

**CLASSIFICAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS VIA E-SIC:**

- **Sugestão:** Proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Casa Legislativa;
- **Elogio:** Demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento;
- **Solicitação:** Requerimento de adoção de providência ou serviço;
- **Reclamação:** Manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor/colaborador da Casa Legislativa;
- **Denúncia:** Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal.

**RESPOSTAS AO USUÁRIO**

As respostas às solicitações serão encaminhadas, preferencialmente, pelo sistema **e-SIC**, no prazo máximo de 30 dias, ou ainda, pelos mesmos canais utilizados pelo usuário no momento do envio da manifestação. No ato da manifestação, o usuário receberá um número de protocolo, o qual deverá ser utilizado quando da consulta da manifestação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**IMPORTANTE!** As manifestações recebidas no **e-SIC/Ouv** da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES serão tratadas em consonância com as exigências contidas na legislação vigente, assegurada a proteção às informações pessoais, quando a divulgação não for expressamente autorizada.

**SITE INSTITUCIONAL - PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

Disponível no endereço eletrônico: [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br).

O site institucional disponibiliza diversas atividades da Câmara Municipal de Laranja da Terra, como por exemplo, dados do município, dados institucionais, produção legislativa, membros que compõem a Legislatura, Portal da Transparência, Legislação e outras ações e atividades inerentes à instituição e ao mandato dos vereadores.

O usuário, já na página inicial, pode ter acesso aos links para localizar:

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**: Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual, LOA - Lei Orçamentária Anual.
- **PRODUÇÃO LEGISLATIVA**: Disponibiliza os projetos e demais atividades apresentadas pelos Vereadores nas Sessões da Câmara de Laranja da Terra/ES.
- **SIC e e-SIC**: Envio das seguintes comunicações: DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO, SUGESTÃO e ELOGIO sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**COMO ACESSAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL?**

A Câmara Municipal disponibiliza para consulta no site institucional, a Aba LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, que contém Atos, Decretos, Leis, Portarias, Resoluções, Estatutos e Códigos Municipais. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Opções de consulta no site:

- NÚMERO - Clique aqui e consulte a legislação por número.
- ANO - Clique aqui e consulte a legislação por ano.
- SITUAÇÃO - Clique aqui e consulte a legislação através da situação da norma (Em vigor, Revogada, Vetada, Inconstitucional...).
- TIPO - Clique aqui e consulte a legislação por tipo (Lei, Lei Orgânica, Resolução, Decreto, Portaria, etc).
- EMENTA - Assunto da legislação.

Encontram-se ainda em destaque as seguintes normas:

Lei Orgânica do Município de Laranja da Terra/ES - LOM

Lei Orçamentária Anual - LOA

Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

Código de Posturas do Município de Laranja da Terra/ES

Código de Meio Ambiente de Laranja da Terra/ES

Código de Obras de Laranja da Terra/ES

Lei que Fixa os Subsídios dos Agentes Políticos

Lei que fixa a remuneração do Legislativo

Plano Plurianual - PPA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

## **CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES**

Na Câmara Municipal, de forma Presencial ou Eletrônica, é possível acompanhar as seguintes proposições:

- |                                     |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| - Autógrafos de Lei                 | - Projetos de Resoluções              |
| - Indicações                        | - Propostas de Emendas                |
| - Moções                            | - Propostas de Emendas à Lei Orgânica |
| - Projetos de Decretos Legislativos | - Requerimentos                       |
| - Projetos de Leis                  | - Vetos                               |

## **CERTIDÕES E CÓPIAS**

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal. Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES <http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br>, escolher a opção “e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)”, efetuar o cadastro e solicitar a informação desejada.

Ou Presencialmente, protocolando Requerimento na Secretaria Geral da Câmara.

Informações: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br) ou pelo telefone: (27) 3736-1006.

## **CONSULTA ÀS SESSÕES GRAVADAS**

As sessões que ocorreram na Câmara de Laranja da Terra/ES a partir de 2021 estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

[https://www.youtube.com/channel/UCJscG6MTAOqp6TABv\\_m2TtA](https://www.youtube.com/channel/UCJscG6MTAOqp6TABv_m2TtA)

<https://www.facebook.com/search/top?q=c%C3%A2mara%20municipal%20de%20laranja%20da%20terra>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

As demais devem ser solicitadas formalmente por meio do portal <http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br>, acessando “e-Sic”, pelo e-mail [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br), pelo telefone (27) 3736-1006, ou ainda, presencialmente.

## **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Em consonância com a lei da transparência, está disponibilizado no site da Câmara Municipal de Laranja da Terra o Portal da Transparência, onde o usuário deve ter acesso em tempo real às informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Conforme determinado pela LC 131/09, serão divulgados:

**QUANTO À DESPESA:** todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

**QUANTO À RECEITA:** lançamentos e recebimentos de valores pela unidade gestora, inclusive referente a recursos extraordinários.

## **COMO ACESSAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA?**

Através do site oficial da Câmara Municipal, pelo link TRANSPARÊNCIA, selecionar a opção desejada:

### **1. Compras**

1. Dispensa (Documentos)
2. Dispensas e Inexigibilidades



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

3. Licitações
4. Contratos e Aditivos
5. Contratos e Aditivos (Documentos)
6. Licitações, Dispensas e Outros (Documentos)
7. Atas das Licitações (Documentos)
8. Editais (Documentos)
9. Ordem de Compras (Documentos)
10. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
11. Aviso de Licitação (Documentos)
12. Íntegra Dispensas de Licitações
13. Íntegra Inexigibilidade de Licitações
14. Estoque (Documentos do Almoxarifado)
15. Patrimônio (Documentos do Patrimônio)

**2. Materiais e Bens**

1. Entrada de Estoque
2. Saída de Estoque
3. Bens Móveis
4. Bens Imóveis
5. Frota (Documentos)

**3. Despesas**

1. Despesas com Diárias (Documentos)
2. Orçamento das Despesas
3. Empenhos e Favorecidos
4. Liquidações e Favorecidos
5. Pagamentos e Favorecidos
6. Ordem Cronológica dos Pagamentos
7. Programas, Projetos e Ações



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**4. Repasses**

1. Transferências Voluntárias Recebidas (Documentos)
2. Transferências Voluntárias Realizadas (Documentos)
3. Transferências Voluntárias (Documentos)
4. Transferências Extraorçamentárias
5. Transferências Intraorçamentárias

**5. Contas Públicas**

1. Plano Plurianual (PPA) (Documentos)
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (Documentos)
3. Lei Orçamentária Anual (LOA) (Documentos)
4. Relatório Gestão Fiscal (RGF) (Documentos)
5. Importante - Licitações (Documentos)
6. Balancetes Mensais (Documentos)
7. Créditos Suplementares (Documentos)
8. Relatório Circunstanciado do Ano Anterior

**6. Pessoal**

1. Servidores
2. Servidores por Secretarias
3. Plano de Cargos e Salários
4. Cargos e Vagas
5. Cargos Comissionados
6. Concursos em Andamento (Documentos)
7. Concursos Encerrados (Documentos)
8. Resultados dos Concursos (Documentos)
9. Pessoal (Outros Documentos)

**7. Legislativo**

1. Contas julgadas do Executivo (documento)
2. Relatorios Estatisticos e-SIC



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

3. Julgamento das Contas da Câmara pelo TCE
4. Legislação Relacionada a Gastos dos Parlamentares
5. Atividade Legislativa dos Parlamentares
6. Cotas da Atividade Parlamentar/Verba Indenizatória
7. Sessões Legislativas ao Vivo
8. Mesa Diretora
9. Vereadores
10. Comissões
11. Leis Aprovadas
12. Sessões Plenárias
13. Proposições de Leis
14. Votações

**8. Controle Interno**

1. Rol de Responsáveis
2. Plano de Ação do CI
3. Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) (Documentos)
4. Instruções Normativas (INs) (Documentos)
5. Auditorias e Inspeções (Documentos)
6. Recomendações e Pareceres Técnicos (Documentos)
7. Relatórios (Documentos)
8. Legislação Específica (Documentos)
9. Prestação de Contas Anual (PCA) (Documentos)
10. Parecer do Tribunal de Contas (Documentos)
11. Julgamento das Contas da Prefeitura pela Câmara  
(Documentos)
12. Relatório Estatístico do e-SIC (Documentos)
13. Ofícios (Documentos)
14. Plano de Ação (SIAFIC) (Documentos)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A participação social aperfeiçoa a fiscalização da gestão da coisa pública. A democracia participativa não se resume à escolha dos governantes pelo povo. Ela vai além da eleição, sendo necessária, também, a interação na tomada de decisões que envolvem direta ou indiretamente interesses individuais ou meta individuais.

Somente assim há de fato o exercício da cidadania globalmente considerada. Por isso, o seu envolvimento é essencial para nós!

Participe!

**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

- 1ª Edição - Julho

de 2022